



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 16/2016
PA Nº 5524/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE
VERSÃO DE PRODUTOS ORACLE
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA ORACLE DO
BRASIL SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, e, do outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, nº 455, 4º andar, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04710-090, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. ANA CLÁUDIA LOPES, Analista de Sistemas, portadora do RG nº 16.542.539 - SSP/SP, CPF nº 068.003.148-03, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme o Despacho DG nº 3949/2018 (doc. 164 do PA nº 5524/2016), o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16 nº 16/2016;

3º Aditivo ao CT nº 16/2016

1



Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005524.2016.000.16727

Seq. null - p. 1 de 4

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/10/2018 16:50:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A9E5F24782.FC0C0E4969.B501EB33D1.0F4D2A51C6



b) Reajuste de valor contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 16/2016 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica concedido o reajuste de 3,68 % (três pontos percentuais e sessenta e oito centésimo por cento), com efeitos a contar de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de **R\$ 10.210,82** (dez mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 10.587,03** (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Parágrafo Único - o valor contratual anual passa a ser **R\$ 127.044,42** (cento e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais, quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na cláusula treze do contrato original, deve ser complementada, no valor de **R\$ 6.352,22** (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais, vinte e dois centavos), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, e

3º Aditivo ao CT nº 16/2016

2





sua validade deve se estender durante a execução do contrato até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme o disposto no art. 19, XIX, da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008.

Parágrafo Primeiro - A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT - 16ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ANA CLÁUDIA LOPES

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Ana Claudia Lopes
CPF 068.003.148-03
Vice Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____
Documento de identificação nº

2-
Documento de identificação nº 30.852706-9
Ana Caroline C. Araújo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/10/2018 16:50:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A9E5F24782.F0CC0E4969.B501EB33D1.0F4D2A51C6

